

PORTARIA Nº 1.132, DE 31 DE MAIO DE 2012

Legislações - GM

Sex, 01 de Junho de 2012 00:00

PORTARIA Nº 1.132, DE 31 DE MAIO DE 2012

Habilita a Central de Regulação das Urgências e o Município de Três Rios (RJ) a receber Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional Centro Sul Fluminense (RJ) e autoriza a transferência de custeio ao Município.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos

I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Fica habilitada a Central Regional Centro Sul Fluminense (RJ) e Unidades de Suporte Básico e Avançado a receberem o incentivo de custeio, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Município de Três Rios (RJ), conforme especificado a seguir:

| Municípios para repasse | Central de Regulação | Unidade de Suporte Básico (USB) | Unidade de Suporte Avançado (USA) | Placa | Valor do Re-passe Mensal | Valor do Repasse Anual |
|-------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------------------|---------|--------------------------|------------------------|
| Três Rios (RJ) | 01 | | | | R\$ 30.000,00 | R\$ 360.000,00 |
| | | 01 | | KOA4569 | R\$ 12.500,00 | R\$ 150.000,00 |
| | | | 01 | KVM3842 | R\$ 27.500,00 | R\$ 330.000,00 |
| TOTAL | 01 | 01 | 01 | | R\$ 70.000,00 | R\$ 840.000,00 |

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor descrito, para o Fundo Municipal de Saúde de Três Rios (RJ).

Art. 3º Fica estabelecido, no anexo a esta Portaria, os Municípios que compõem o território de abrangência da Regional Centro Sul Fluminense (RJ).

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DA
REGIONAL CENTRO

SUL FLUMINENSE, COM UM TOTAL DE 272.227 HABITANTES.

| | MUNICÍPIO | POPULAÇÃO IBGE 2010 |
|----|--------------------------------|------------------------|
| 1 | Areal | 11.423 |
| 2 | Comendador Levy Gasparian | 8.180 |
| 3 | Engenheiro Paulo de Frontin | 13.237 |
| 4 | Mendes | 17.935 |
| 5 | Miguel Pereira | 24.642 |
| 6 | Paraíba do Sul | 41.084 |
| 7 | Paty do Alferes | 26.359 |
| 8 | Sapucaia | 17.525 |
| 9 | Três Rios | 77.432 |
| 10 | Vassouras | 34.410 |

| | |
|-------|---------|
| Total | 272.227 |
|-------|---------|